

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL**  
**Diretoria de Gestão de Pessoas**

**EDITAL DE VAGAS Nº 002/2020/DGP/IFAL,  
DO CADASTRO DE RESERVA DO EDITAL Nº 27/2018/DGP/IFAL**

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o teor da Portaria nº 1.268/GR de 08 de maio de 2015 e suas alterações, e em conformidade com o item 6.2 do Edital nº 27/2018/DGP/IFAL, de 05 de março de 2018, torna pública a distribuição das vagas por campi para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Alagoas.

**1. DAS VAGAS**

1.1 As vagas serão distribuídas por área e *Campus*, conforme Quadro subsequente:

<b>ÁREA</b>	<b>CAMPUS</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
ADMINISTRAÇÃO	MACEIÓ	1
DESENHO		1
ELETRÔNICA		1
ELETROTÉCNICA*		1
LÍNGUA INGLESA		1
LÍNGUA PORTUGUESA		1
QUÍMICA		1
MATEMÁTICA	SATUBA	1
<b>TOTAL</b>		<b>8</b>

\* Após finalização do SIREM, a vaga será ocupada por meio de recondução, nos termos do Processo Administrativo nº 23041.053192/2019-94.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL**  
**Diretoria de Gestão de Pessoas**

2. Para acessar o SiRem o servidor deverá utilizar o mesmo usuário e senha do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC).

2.1. Qualquer dificuldade de acesso deverá ser enviada ao e-mail [cpessoal@ifal.edu.br](mailto:cpessoal@ifal.edu.br), devendo informar nome completo, matrícula SIAPE, Campus de lotação atual, área de ensino, login do SIPAC e anexar sempre a tela comprobatória do erro apresentado.

3. O cadastro de reserva nº 27/2018/DGP/IFAL tem validade indeterminada, podendo o servidor se inscrever a qualquer tempo.

3.1. A remoção dos servidores classificados no cadastro de reserva dependerá da disponibilização de vagas, incluídas as decorrentes de vacância ou contrapartida de redistribuição.

3.2. O servidor, uma vez removido, deixará de compor o cadastro de reserva, podendo se inscrever novamente no referido cadastro para pleitear nova remoção.

3.3. As inscrições no cadastro de reserva serão suspensas durante todo o trâmite do Edital de Vagas.

4. A distribuição das vagas mencionadas no subitem 1.1 considera os quantitativos de servidores e necessidades específicas dos *campi* do IFAL.

4.1. O IFAL somente disponibiliza vagas para remoção nos campi em que não houver concurso em validade nas respectivas áreas/cargos.

5. Observada a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas, o servidor será notificado por meio do envio de mensagem para os e-mails cadastrados no SIPAC.

5.1. O IFAL não se responsabiliza pelo não recebimento de notificação em virtude da capacidade da caixa de e-mail do destinatário ou por qualquer motivo de ordem técnica, ferramentas anti-spam, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. A movimentação das vagas entre os campi ocorrerá em vários ciclos, por meio do sistema SiRem, até que todos os cargos restem vagos.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL**  
**Diretoria de Gestão de Pessoas**

7. Após a notificação de existência de vagas prevista no subitem 1.1, o candidato deverá acessar o SiRem, nos dias **15 e 16 de abril de 2020 (CICLO 001)**, para se manifestar sobre a oferta de vagas, estabelecendo as prioridades dentre os campi disponibilizados para a área do servidor.

8. **A partir do dia 15 de abril de 2020 (CICLO 001), as inscrições no edital de Cadastro de Reserva regido pelo edital nº 27/2018/DGP/IFAL estarão suspensas e retornarão após a conclusão de todos os demais ciclos deste edital de vagas.**

8.1. Qualquer servidor que desejar se inscrever nas vagas constantes neste primeiro ciclo ou nas vagas que porventura surjam nos ciclos subsequentes deverá se inscrever no cadastro de reserva, observado o prazo constante no item 8.

9. No dia **14 de abril de 2020** será publicada relação provisória dos servidores que se encontrarem cadastros no SIREM para verificação dos dados, oportunidade em que qualquer inconsistência deverá ser comunicada à CCAP-DGP, por meio do e-mail [cpeessoal@ifal.edu.br](mailto:cpeessoal@ifal.edu.br).

10. O aceite, a desistência ou a ausência de manifestação (recusa) na vaga ofertada não poderá ser objeto de reconsideração ou declínio, devendo o candidato ser removido, observadas as regras e prazos estabelecidos na Portaria nº 1.268/GR, de 08 de maio de 2015 e suas alterações.

11. Os resultados de cada ciclo de remoção serão divulgados no 1º (primeiro) dia útil posterior ao encerramento de cada ciclo e deverão ser consultados por meio do link <https://www2.ifal.edu.br/servidor/remocao/professor>.

12. A movimentação do servidor classificado em edital de vagas depende da expedição de Portaria pelo Reitor do IFAL e da entrada em exercício do servidor que ocupará a vaga a ser deixada pelo servidor removido no seu campus de origem.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL**  
**Diretoria de Gestão de Pessoas**

13 Demais orientações deverão ser observadas no EDITAL nº 27/2018/DGP/IFAL, de 05 de março de 2018, e na Portaria nº 1.268/GR, de 08 de maio de 2015, e suas alterações.

Maceió-AL, 31 de março de 2020.

**ADRIANA PAULA NOGUEIRA DOS SANTOS LOPES**  
**DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**